



Prefeitura Municipal de Ananindeua ***Controladoria Geral***

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 2866/2021/SESAU** referente ao **Pregão eletrônico SPR nº 9/2021-028**, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, referente a prestação de serviço de limpeza com mão de obra, equipamentos, uniforme e produtos de limpeza, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Ananindeua. Consta nos autos o **contrato administrativo 001.30.12/2021-SESAU**, firmado entre a secretaria supracitada e a empresa **PARAISO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 02.589.131/0001-81, no valor contratual de R\$ 4.299.998,64** (quatro milhões duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos). Conforme informações contidas nos autos do processo, Com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 10.520/02 e nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Termo Aditivo encontra-se:

(x) Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o pregão supramencionado encontra-se Revestido das formalidades legais, facultando ao ordenador dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Ao ordenador para deliberação superior.

Ananindeua-Pa, 14 de janeiro de 2022.

Vladimir Pereira Machado
Controle Interno